

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 181.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração

O artigo 1.º da Portaria n.º 1031/2009, de 10 de setembro, alterada pela Portaria n.º 103/2015, de 8 de abril, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]

1 — [...]

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];

2 — [...]

- a) [...];
- b) [...];

i) [...];

ii) [...];

iii) [...];

iv) Dos ciclos de estudo no domínio da Engenharia Alimentar, em que é obrigatória a prova de Matemática e em que, em alternativa à prova de ingresso das áreas de Física e Química, podem as instituições de ensino superior optar pela prova de ingresso das áreas de Biologia e Geologia.

3 — [...]

Artigo 2.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

1 — A presente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

2 — As alterações aprovadas pela presente portaria produzem efeitos a partir da candidatura à matrícula e inscrição no ano letivo de 2019-2020, inclusive.

14 de maio de 2019. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

312297464

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Aviso (extrato) n.º 9216/2019

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) doutorado(a) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho — Projeto MPBITOX.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que, a 8 de março de 2019, o Conselho Diretivo do IPMA, IP, deliberou autorizar a abertura do procedimento concursal de seleção internacional para o recrutamento de doutorado(a) na área de Agricultura e Pescas, subárea de Qualidade e Segurança Alimentar dos Produtos Marinhos e Aquacultura Marinha, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista ao exercício de atividades de investigação no âmbito do Projeto MPBITOX — Microplásticos em bivalves comerciais da costa Portuguesa: identificação das espécies mais sensíveis à presença de MP no ambiente e avaliação da toxicidade dos agregados MP-toxinas marinhas, financiado através das receitas próprias provenientes desse programa.

2 — O aviso integral do procedimento será disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP), nos sítios na internet da FCT, I. P., em www.eracareers.pt/ e do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., em www.ipma.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

14 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto de Miranda*.

312298541

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 5198/2019

O Júri Nacional de Exames (JNE) está integrado na Direção-Geral da Educação, com autonomia técnica, conforme consignado no Decreto-Lei n.º 14/2012, de 20 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, sendo responsável pela organização do processo relativo à realização e classificação das provas e exames nos ensinos básico e secundário, que, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, compreendem a avaliação externa das aprendizagens.

Considerando que, em conformidade com a proposta da Direção-Geral da Educação, é necessário proceder à alteração da constituição do referido JNE, em particular no que respeita à Comissão Permanente, ao coordenador da Delegação Regional do JNE Algarve e aos responsáveis dos agrupamentos do JNE das delegações regionais do Centro (Leiria), Lisboa e Vale do Tejo (Lisboa Oriental) e Algarve (Faro), bem como dos Açores (Angra do Heroísmo), torna-se necessário proceder à alteração do Despacho n.º 6531/2016, de 6 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2016, alterado pelos Despachos n.ºs 5907/2017, de 16 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de julho de 2017, e 6472/2018, de 13 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 2 de julho de 2018, que designou o JNE.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e nos termos e para efeitos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 2.º do Regulamento do JNE, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 1-D/2016, de 4 de março, na redação vigente, e no uso dos poderes delegados pelo Despacho n.º 1009-B/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, determino:

1 — A composição do JNE, designado pelo Despacho n.º 6531/2016, de 6 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2016, na redação atual, relativamente à Comissão Permanente, ao coordenador da Delegação Regional do JNE do Algarve, aos responsáveis dos agrupamentos do JNE das delegações regionais do Centro (Leiria), Lisboa e Vale do Tejo (Lisboa Oriental), Algarve (Faro), bem como dos Açores (Angra do Heroísmo), passa a ser a seguinte:

Presidente — Licenciado Luís Filipe Duque Lucas de Almeida.
Comissão Permanente:

Licenciada Isabel Alexandra Caldeira da Silva Matias Cunha do Vale.
Licenciado António de Almeida Monteiro.
Licenciada Dominique Gonçalves Fernandes da Fonseca.
Licenciada Isabel Maria Baptista António Esteves Monteiro.
Licenciada Isabel Maria Moita Rebelo.
Mestre Paula Alexandra Gomes Pires Marques.
Licenciado Rui António José Ferreira.

Coordenadores das delegações regionais do JNE:

Delegação Regional do JNE Algarve:

Licenciado Carlos Eduardo Correia Gomes.

Responsáveis dos agrupamentos do JNE:

Delegação Regional do JNE do Centro:

Leiria — Licenciado João Carlos dos Santos Relvas da Fonseca Pires.

Delegação Regional do JNE de Lisboa e Vale do Tejo:

Lisboa Oriental — Doutorada Maria Elvira Pedro Ferreira Monteiro.

Delegação Regional do JNE do Algarve:

Faro — Mestre Inês Isabel da Silva Pinheiro.

Delegação Regional do JNE Açores:

Angra do Heroísmo — Licenciada Damiana de Jesus Ferreira de Sousa.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 4 de janeiro de 2019, com exceção da designação do presidente, que produz efeitos à data do Despacho n.º 2563/2019, de 18 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2019.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo JNE na preparação das provas de aferição do ensino básico, das provas finais do ensino básico, dos exames finais nacionais do ensino secundário e das provas de equivalência à frequência de 2019.

14 de maio de 2019. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

312299805